

**PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023  
ASSISTENTE TÉCNICO – MÚSICA**

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional do Pará (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para selecionar candidato para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Assistente Técnico – Música** e formação de cadastro reserva para lotação na Unidade do Sesc em Belém. A contratação é regida pelas leis trabalhistas (CLT) por prazo indeterminado, nas condições abaixo alinhadas.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo	Escolaridade	Vaga	Horário de Trabalho	Salário	Jornada Semanal
Assistente Técnico – Música	Nível Superior	01 + CR*	08h às 12h – 14h às 18h (Seg. Quar. e Sex) 12h às 16h – 17h às 21h (Terça e Quinta) 08h às 12h (Sábado)	R\$ 4.593,00	44h

\*Cadastro Reserva

### Benefícios:

- Plano de Saúde, ticket Alimentação, auxílio creche e seguro de vida.

### Local de Trabalho:

- A vaga disponibilizada para provimento imediato será na Unidade Sesc Casa da Música, localizada na Travessa Quintino Bocaiuva 589, esquina com Manoel Barata. Belém/PA - Reduto;
- As vagas do cadastro reserva serão disponibilizadas nas Unidades do Sesc em Belém conforme demanda de vagas.

## 2. PRÉ-REQUISITOS E SINTESE DAS ATIVIDADES

### 2.1. Escolaridade:

- Diploma de Curso de Graduação – Licenciatura em Música, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.
- Desejável Pós graduação ou Especialização – Gestão de projetos, Musicoterapia, Educação ou áreas afins.

### 2.2. Experiência Profissional:

- Experiência sólida em elaboração, análise e gestão de projetos culturais em música e arte educação; Docência (sala de aula) com crianças, jovens e adultos.
- Desejável Experiência com curadoria ou pareceria de projetos na área de música; atuação em projetos sociais e comunitários, gestão de espaços físicos qualificados para música.

### 2.3. Cursos/conhecimentos:

- Desejável conhecimento em Gestão cultura e legislação para o audiovisual.

### 2.4. Atribuições do cargo:

- Elaborar proposta pedagógica e a programação dos cursos desenvolvidos de forma teórica e prática,

- alinhada aos objetivos da Unidade Casa da Música;
- Planejar cursos, oficinas, festivais, workshops da área;
  - Providenciar recursos didáticos necessários;
  - Elaborar calendários das ações a serem desenvolvidas na Unidade;
  - Propor diálogos com pesquisas do campo da educação, para assim viabilizar reflexão, caminhos e abordagens sobre o exercício da música a partir da formação docente;
  - Coordenar, elaborar e acompanhar a execução do planejamento pedagógico;
  - Participar do planejamento semanal/mensal das atividades da Casa da Música;
  - Realizar trabalho participativo e integrado com a clientela, as famílias e os demais profissionais da Unidade Casa da Música à comunidade local;
  - Gestão e desenvolvimento de projetos na área da Música voltados para a formação;
  - Articular, desenvolver e manter as redes e projetos para as juventudes com valores inclusivos que levem em consideração a pertinência das diferentes territorialidades e o pluralismo cultural do país;
  - Zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais, incentivando a clientela atendida a essa prática;
  - Propor e participar de ações de formação permanente, como elemento fundamental ao seu aperfeiçoamento profissional;
  - Propor e participar dos projetos e programações culturais na atividade e demais Unidades do Sesc e Federação do Comércio;
  - Entre outras atividades correlatas à área de atuação.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

3.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, não poderão ser admitidos no Sesc parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

3.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 3.2 poderá participar do presente processo seletivo, porém, ficará prejudicada sua admissão caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc Pará.

3.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac.

3.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

3.3.1. Na hipótese prevista no subitem 3.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

3.4. Ex-funcionário do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;

c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

3.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 3.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os funcionários do Sesc Pará, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

3.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos** exigidos para o cargo.

3.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

3.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

3.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1--](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1--) **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

3.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

3.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas, práticas e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração (ões) com antecedência no site: [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1--](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1--)

3.10. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

3.11. Os candidatos com necessidades especiais (PCD) deverão indicá-las no corpo do currículo

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA**

4.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1--](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1--)

4.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

4.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), **sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

4.1.3. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. Ao enviar o currículo para o e-mail especificado acima, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

4.3. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1--](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1--)

5.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

### 5.2.1. 1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validadas.
- d) Serão aceitos apenas currículos nos seguintes formatos: Word (docx ou doc) ou PDF (pdf). Não aceitamos currículos escaneados e/ou em imagem (PDF, GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG).
- e) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.
- f) Em caso de grande oferta para o cargo, serão selecionados no processo seletivo apenas os 30 primeiros currículos que atendam ao perfil da vaga.

### 5.2.2. 2ª Etapa – Prova de conhecimento – caráter eliminatório e classificatório.

- a) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0), deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova..
- c) Na hipótese do cartão resposta da prova ser realizado e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- d) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- e) A prova de conhecimento conterà questões objetivas e subjetivas.
- f) As questões objetivas que contiverem mais de uma marcação no cartão resposta serão desconsideradas, não sendo atribuídas pontuações, assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- g) As questões subjetivas que contiverem respostas com escrita a lápis, ilegíveis ou entregue fora do cartão resposta serão desconsideradas, não sendo atribuída pontuação.
- h) Em caso de eventual anulação de questão (ões) resultante de pedido de esclarecimento do resultado, o (s) ponto (s) correspondente (s) à (s) mesma(s) será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos.
- i) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.

- j) Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no site.
- k) Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de prova de conhecimentos específicos, a ser informado, somente no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).
- l) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 07 (sete) para 06 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- m) O tempo máximo para realização da prova de conhecimento será de 03 horas.
- n) O conteúdo programático da Prova de Conhecimento encontra-se no Anexo II.
- o) Conforme descrito na tabela I, a prova terá nota máxima de 10 pontos, conforme a seguir:

Tabela I

CONTEÚDO	TIPO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimento Específico	Objetivas	10	0,5 cada
	Subjetivas	2	2,5 cada
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>	<b>10,0</b>

- p) A correção das questões Subjetivas obedecerá aos critérios conforme tabela II abaixo:

Tabela II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Formatação textual	0,5
Ortografia	0,5
Coerência das Ações à Temática	0,5
Domínio do conteúdo	1,0
<b>Total</b>	<b>2,5</b>

### 5.2.3. 3ª Etapa – Prova Prática – caráter eliminatório e classificatório.

- a) Serão habilitados para a Prova Prática os candidatos classificados na etapa de prova de conhecimento.
- b) A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e constará na elaboração e apresentação de um Projeto de Formação Docente na área da música, com nota máxima de 10,0 pontos.
- c) A Elaboração e apresentação do Projeto de Formação Docente consistirão na criação de um projeto voltado a Arte educação na área da música, o modelo será disponibilizado no dia da divulgação dos candidatos habilitados para etapa de prova prática.
- d) A correção do Projeto e da apresentação obedecerá aos critérios conforme tabela III abaixo:

Tabela III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Apresentação Pessoal	1,0
Argumentação	2,0
Clareza e objetividade	1,0
Contextualização	2,0
Domínio do conteúdo	3,0
Fluência Verbal	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

- e) A Prova Prática tem como objetivo avaliar os conhecimentos técnicos e a capacidade de planejamento e elaboração de projeto;
- f) O projeto deverá ser enviado para o e-mail: [sere@pa.sesc.com.br](mailto:sere@pa.sesc.com.br)
- g) A data para envio do projeto será disponibilizada no dia da divulgação dos candidatos habilitados para etapa de prova prática.
- h) O candidato que não realizar o envio do projeto por e-mail no prazo estabelecido estará desclassificado do processo.
- i) O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos projetos enviados por e-mail, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- j) O candidato deverá comparecer ao local para a realização da Prova Prática com antecedência de 05 (cinco) minutos.
- k) O tempo máximo para apresentação será de 15 minutos;
- l) A nota mínima nesta etapa para que o candidato seja classificado é de 07 (sete) pontos. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.
- m) A não elaboração e apresentação do Projeto de Formação Docente implicarão na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

#### **5.2.4. 4ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – classificatório.**

- a) Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.
- b) A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e avaliados os aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais exigidos pelo cargo em questão.
- c) Essa etapa terá nota máxima de 10 (dez) pontos.
- d) Os candidatos habilitados para esta etapa deverão encaminhar para o e-mail [sere@pa.sesc.com.br](mailto:sere@pa.sesc.com.br) os documentos comprobatórios conforme Anexo I deste Descritivo, o não envio e não comprovação dos pré-requisitos do cargo serão causas de eliminação.

6.1. Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente às questões da prova de conhecimento aplicadas no Processo Seletivo poderão fazê-lo seguindo as orientações;

6.2. Caberá recurso somente sobre o gabarito da Prova de Conhecimento, dentro do prazo divulgado no cronograma do Descritivo, desde que fundamentados;

6.3. Apresentar recurso escrito através de e-mail e preenchimento do formulário do recurso (anexo III), a ser encaminhado para o e-mail sere@pa.sesc.com.br, o candidato deve especificar no título do e-mail: “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;

6.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe do Processo Seletivo por e-mail com o formulário próprio (anexo III), devidamente preenchido e assinado. Só será considerado o recurso do candidato que for enviado através do formulário. Somente e-mail não é válido como recurso;

6.5. O prazo para o Sesc/PA enviar ao candidato a devolutiva ao recurso apresentado está definido no cronograma deste Descritivo;

6.6. A resposta ao recurso será apresentada via e-mail pela equipe responsável pelo Processo Seletivo.

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado “**aprovado e classificado**” para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior pontuação final no processo seletivo.

7.2 Serão considerados “**aprovados**” os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 7.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

7.3. Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 07 (sete) pontos.

7.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a média final prevista no item 7.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Sesc/PA, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

7.5. Para fim de posicionamento e classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média de todas as notas das etapas realizadas. A média não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos, podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 5.2.2., letra “I”.

7.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na etapa da prova de conhecimento;
2. Maior nota na etapa de avaliação técnica comportamental;
3. Maior tempo de experiência relacionada às atividades exercidas pelo cargo, registrada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
4. Maior idade.

7.7. A “aprovação” do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do candidato “aprovado e classificado” na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

8.2. A contratação do candidato “aprovado e classificado” ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Ao final desse período, será realizada a avaliação experimental e, sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [https://sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1--](https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1--), onde todas as informações acerca do presente Processo Seletivo serão devidamente divulgadas.

9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção - SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial através do e-mail [sere@pa.sesc.com.br](mailto:sere@pa.sesc.com.br). **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

9.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

9.3. Caberá ao Sesc Pará a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de aprovação/classificação, média final e validade do processo seletivo, no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).

9.4. O Sesc Pará poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

9.5. A Direção Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Divulgação da vaga	27/07/2023
Prazo para envio de currículos	27/07 a 03/08/2023
Divulgação dos aprovados para a realização da prova de conhecimentos	10/08/2023
Aplicação da prova de conhecimentos	16/08/2023
Gabarito preliminar	17/08/2023
Solicitação de recurso	18 e 21/08
Prazo para resposta dos recursos	Até 24/08/2023
Gabarito oficial	25/08/2023
Divulgação dos aprovados para a realização da prova prática	28/08/2023
Aplicação da prova de Prática	06/09/2023
Divulgação dos aprovados para realização da Avaliação Técnica Comportamental	11/09/2023
Avaliação Técnica Comportamental	13 e 14/09/2023
Resultado Final	18/09/2023

Belém/Pa, 27 de Julho de 2023  
Seção de Recrutamento e Seleção  
Sesc Pará

## ANEXO I

Na data da Avaliação Técnica Comportamental os candidatos deverão enviar para o e-mail [sere@pa.sesc.com.br](mailto:sere@pa.sesc.com.br) os seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma);
- Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Conhecimentos específicos:

- **Música e Estética:** Indústria cultural e a formação do gosto musical, O que é música? - Função e valor da música, Música: linguagem ou fenômeno universal? Música, representatividade e política;
- **Como ouvimos música?** O valor metafórico da música (K. Swanwick), Planos da audição musical (A. Copland);
- **Conteúdos selecionados de estruturação musical:** Propriedades do som (intensidade, duração, altura e timbre), Composição, interpretação e improvisação, Dimensões musicais: ritmo, melodia e harmonia, Texturas musicais: monofônica, polifônica e homofônica, Formas musicais;
- **Organologia:** Introdução a Organologia: classificando instrumentos musicais, Influência dos instrumentos musicais indígenas e africanos pelo mundo;
- **Formações Instrumentais:** Tipos de formações instrumentais (do Solo à orquestra para música de concerto, passando pela bateria de escola de samba e a banda de garagem);
- **A gênese da música brasileira/Música no Brasil:** Modinha, Lundu e Música Sacra Brasileira, compositores eruditos brasileiros, Choro, Maxixe e Samba, A Era do Rádio, Bossa Nova, Festivais da Canção, Jovem-Guarda, Tropicália, Música Indígena;
- **Economia da Cultura e cadeia produtiva da Música;**
- **Conceito de Arte-Educação:** Critérios de legitimidade em arte, a arte e suas diferentes linguagens, o processo de humanização e o prazer estético no ensino da Arte: os enfoques da arte na Educação: as quatro linguagens em Arte;
- **Arte e diversidade cultural (relações múltiplas e multiculturalidade):** Produção, leitura e releitura em arte, A ampliação do repertório: a apreciação e a estética em arte, a inserção do artista no contexto histórico, a criação, apreciação, fruição e reflexão da arte como conhecimento e formação humana.
- **Conceitos norteadores da educação:** Concepções de infância, criança, educação, currículo, as interações, brincadeiras, cuidar e educar; A relação criança e natureza, perfil do professor da Educação e a escuta, organizadores da ação pedagógica: planejamento, rotina, relação entre tempo, espaço e materiais na educação, BNCC: direitos de aprendizagem e os campos de experiência; Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; Diversidade étnico-racial na educação infantil; Lei de - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9394/96); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Política da Educação Inclusiva; O ensino da Arte; Metodologias de ensino e aprendizagem em arte.

#### Referência Bibliográfica:

- ✓ ALBIN, R. C. O livro de ouro da MPB. Rio de Janeiro, Ediouro, 2003.
- ✓ ALMEIDA, M. Berenice de; PUCCI, Magda Dourado. Outras terras, outros sons. SP, Ed. Callis, 2002.
- ✓ ALVES, Luciano. Teoria musical – Lições essenciais. São Paulo: Irmãos Vitale, 2007.  
[https://kupdf.net/download/teoria-musical-li-ccedil-oes-essenciais-lucianoalves\\_58a9956c6454a72150b1e8f5\\_pdf](https://kupdf.net/download/teoria-musical-li-ccedil-oes-essenciais-lucianoalves_58a9956c6454a72150b1e8f5_pdf)
- ✓ BENNETT, Roy. Uma breve história da Música. RJ: Jorge Zahar, 1992. Instrumentos da orquestra. RJ: Jorge Zahar, 1992.
- ✓ BACICH, L.; TANZI NETO, A.; TREVISANI, F. de M. (Orgs.) Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre: Penso, 2016.
- ✓ BACICH, L.; MORAN, J. (Orgs.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018. 238 p.
- ✓ COPLAND, Aaron. Como ouvir e entender música. Tradução Luiz Paulo Horta - Editora Arte Nova - 1974.

<https://ensaiosflutuantes.files.wordpress.com/2016/03/como-ouvir-e-entender-musica-aaron-copland.pdf>

- ✓ FERREIRA, Saraus de rua e protagonismo negro no Rio de Janeiro: Pesquisa etnomusicológica sob a ótica da Pesquisa-Ação Participativa e dialógica  
[https://www.academia.edu/30058203/Saraus\\_de\\_rua\\_e\\_protagonismo\\_negro\\_no\\_Rio\\_de\\_Janeiro\\_Pesquisa\\_etnomusicologica\\_sob\\_a\\_optica\\_da\\_Pesquisa\\_Acao\\_Participativa\\_e\\_dialogica](https://www.academia.edu/30058203/Saraus_de_rua_e_protagonismo_negro_no_Rio_de_Janeiro_Pesquisa_etnomusicologica_sob_a_optica_da_Pesquisa_Acao_Participativa_e_dialogica)
- ✓ LUCKESI, Cipriano C. Planejamento, Execução e Avaliação no Ensino: a busca de um desejo. In: *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. São Paulo: Cortez, 1995.
- ✓ SACKS, Oliver. *Alucinações Musicais*, São Paulo: Companhia das Letras, 2007. SANDRONI, Carlos. *Feitiço Decente*. Rio de Janeiro, Zahar,
- ✓ SCHAFFER, Murray. *O Ouvido Pensante*. São Paulo: Unesp, 2011. Link: [https://monoskop.org/images/2/21/Schafer\\_R\\_Murray\\_O\\_ouvido\\_pensante.pdf](https://monoskop.org/images/2/21/Schafer_R_Murray_O_ouvido_pensante.pdf)
- ✓ SMARTLAB. *Educação no século 21: tendências, ferramentas e projetos para inspirar*. São Paulo, Moderna, 2016.
- ✓ ULLMANN, H. F. *História da música da antiguidade aos nossos dias*. SP: Ullmann-publishing, 2008
- ✓ TINHORÃO, José Ramos. *História da música popular brasileira*. SP: Editora 34, 1998.  
<https://books.google.com.br/books?id=8qbjll0LmbwC&printsec=frontcover#v=onepage&q&f=false>
- ✓ \_\_\_\_\_. *Os sons dos negros no Brasil*. SP: Editora 34, 2012. Link: <https://books.google.com.br/books?id=GMKJNPrzJIC&printsec=frontcover&hl=ptBR#v=onepage&q&f=false>
- ✓ Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense - 2019 (Conselho Estadual de Educação).
- ✓ Base Nacional Comum Curricular (MEC)
- ✓ Ronca, Paulo Afonso Caruso. *A prova operatória: contribuições da psicologia do desenvolvimento*/ Paulo Afonso Caruso Ronca, Cleide d Amaral Terzi; são Paulo: Edesplan, 1991.

